

LEI Nº 793 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

LEI Nº 792 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar
" Cria a implantação de um nome histórico de nosso Município, para o Palácio do Poder Legislativo. "..."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI;
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Para o Executivo Municipal autorizado a desapropriar área com fins de equipamento social para a infância e a adolescência.

Art. 1º - Denomina-se ao Palácio do Poder Legislativo Municipal, o nome de PROFESSOR MOYSÉS HENRIQUE DOS SANTOS (IN MEMORIAN).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo as revogações em contrário.

São João de Meriti, 14 de outubro de 1993.

ADILMAR ARCENTO DOS SANTOS
Prefeito